



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS  
**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Criado pela Lei Municipal nº 60/85, de 30 de setembro de 1985.

ANO 2022 Nº 1221 – Terça-feira, 05 de abril de 2022. Pag.01/02

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00016/2022, que objetiva: Aquisição de PEÇAS automotivas originais ou genuína, para veículos pertencentes à frota da prefeitura municipal de EMAS-PB; ADJUDICO o seu objeto a: AMARILDO SILVA AURELIANO JUNIOR - R\$ 254.240,00; GRANPECAS – COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA - R\$ 483.740,00; RETIFICA DE MOTORES GIPAGEL LTDA - R\$ 429.460,00.

Emas - PB, 05 de Abril de 2022.

AMANDA NUNES ALBINO - Pregoeira Oficial

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00016/2022, que objetiva: Aquisição de PEÇAS automotivas originais ou genuína, para veículos pertencentes à frota da prefeitura municipal de EMAS-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AMARILDO SILVA AURELIANO JUNIOR - R\$ 254.240,00; GRANPECAS – COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA - R\$ 483.740,00; RETIFICA DE MOTORES GIPAGEL LTDA - R\$ 429.460,00.

Emas - PB, 05 de Abril de 2022.

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO - Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de PEÇAS automotivas originais ou genuína, para veículos pertencentes à frota da prefeitura municipal de EMAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00016/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Emas: 02.010 – 04 122 2001 2002; 02.020 – 04 122 2001 2004; 02.030 – 04 123 2001 2005; 02.040 – 12 365 1002 2007, 12 368 1002 2010, 12 361 1002 2011, 12 361 2001 2012, 12 361 1002 2014; 02.050 – 08 243 1001 2026, 08 244 2001 2027, 08 243 2001 2028, 08 244 1001 2029, 08 241 1001 2031, 08 244 1001 2032; 02.060 – 20 122 2001 2034; 20 606 1003 2037; 02.070 – 15 122 2001 2039; 02.080 – 10 301 2001 2041; 02.090 – 10 301 1004 2044; 02.100 – 08 244 1001 2054, 08 244 1001 2058; 02.110 – 26 453 2001 2060; 02.120 – 27 812 2001 2062; 02.130 – 18 122 2001 2066; VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00054/2022 - 05.04.22 - AMARILDO SILVA AURELIANO JUNIOR - R\$ 254.240,00; CT Nº 00055/2022 - 05.04.22 - GRANPECAS - COMERCIO E

DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA - R\$ 483.740,00; CT Nº 00056/2022 - 05.04.22 - RETIFICA DE MOTORES GIPAGEL LTDA - R\$ 429.460,00.

**DECRETO Nº 008/2022, DE 05 DE ABRIL DE 2022.**

**DECRETA DESAPROPRIAÇÃO  
POR UTILIDADE PÚBLICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A Prefeita Municipal de Emas, Estado da Paraíba, No** uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso XII do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal e com fundamento nos artigos 2º e 5º, alínea "h", do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, como desapropriada está, por via amigável ou judicial, uma área de terra e respectivas benfeitorias de domínio ou posse de pessoa identificada, localizada na Rua Celina Alves de Arruda, com área de 1.232,61 m², com as seguintes medições: Frente Norte: Medindo 40,25m limita-se com a Rua Celina Alves de Arruda. Fundos Sul: Medindo 44,84m limita-se com terreno remanescente do proprietário, Antônio Gomes Batista. Lateral Leste: Medindo 30,00m limita-se com a Escola Municipal Vicente Nunes Tavares. Lateral Oeste: Medindo 29,85m limita-se com a Rua Projetada, confrontando-se da seguinte forma: ao Norte encontra-se com Rua Celina Alves de Arruda; ao Sul com terreno do expropriado; ao Leste com Escola Municipal Vicente Nunes Tavares; e ao Oeste com a Rua Projetada, destinado à construção de uma creche, com recursos consagrado por convênios do Governo Estadual.

**Parágrafo Único** - o valor a ser pago pela desapropriação referida neste artigo, terá como parâmetro laudo emitido por profissional da engenharia desta edilidade, e será definido mediante negociação da comissão especial municipal.

**Art. 2º** - Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, serão utilizados recursos orçamentários próprios.

**Art. 3º** A área a que se refere o artigo 1º deste Decreto destina-se a construção de Creche Municipal.

**Art. 4º** - É declarada urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Município na posse do bem referido no artigo 1º deste Decreto.

**Art. 5º** - Fica o município autorizado a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando a indenização à conta das dotações próprias do orçamento municipal.

**Art. 6º** - O bem imóvel objeto do presente Decreto expropriatório ficará vinculado ao patrimônio do município de Emas-PB, fazendo parte integrante do mesmo.

**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Emas-PB, em 05 de Abril de 2022.

ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO  
Prefeita constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS  
**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Criado pela Lei Municipal nº 60/85, de 30 de setembro de 1985.

ANO 2022 Nº 1221 – Terça-feira, 05 de abril de 2022. Pag.02/02

PORTARIA Nº 002/2022

**O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no uso de suas atribuições legais em especial o disposto na Lei Municipal nº 408/2013; Lei Municipal nº 428/2014 e o Regimento Interno do CMDCA,

**RESOLVE**

**NOMEAR**, a Sra. **MARIA APARECEIDA BARBOSA FERREIRA**, para assumir de forma definitiva o cargo de **MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DE EMAS**, em virtude do desligamento como conselheiro tutelar de BRUNO ARAUJO DA SILVA requerido em 31 de março de 2022, servindo-lhe de título para posse como conselheira titular e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Emas-PB, 04 de abril de 2022.

Santiago da Silva Jacome  
Presidente CMDCA

PORTARIA Nº 003/2022

**O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no uso de suas atribuições legais em especial o disposto na Lei Municipal nº 408/2013; Lei Municipal nº 428/2014 e o Regimento Interno do CMDCA,

**RESOLVE**

**NOMEAR**, a Sra. **LUCRÉVIA SALVIANO DA SILVA BARBOSA**, para exercer o cargo de **MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DE EMAS**, em lugar da titular FABIA FREITAS PEREIRA, que está em gozo de Licença Maternidade, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Emas-PB, 04 de abril de 2022.

Santiago da Silva Jacome  
Presidente CMDCA